



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2022	ATA
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 89/2022

PROTOCOLADO SOB Nº 5391 /2022

Nº 26

EM 22 / 08 / 22

A Vereadora que abaixo assina apresenta a seguinte **EMENDA ADITIVA** para **inserir a alínea 'c' ao inciso I do artigo 9º** do Projeto de Lei do Executivo nº 89/2022, que “dispõe sobre a política municipal de educação ambiental e dá outras providências”, que passa a contar com a seguinte redação:

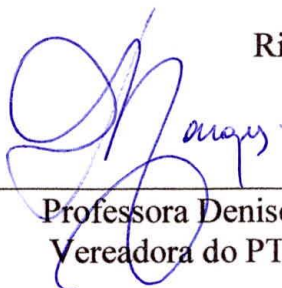
Art. 9º A fim de implementar a Política Municipal de Educação Ambiental compete:

I – Ao Poder Público:

(...)

d) Fortalecer a estrutura dos órgãos municipais responsáveis pela gestão ambiental, através da criação de cargos de provimento efetivo com formação específica na área e de política de valorização desses servidores.

Rio Grande, 22 de agosto de 2022.



Professora Denise
Vereadora do PT

VISTO

Presidente